



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 800 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4063 - 726-4777

1784

L E I Nº

De 01 de Agosto de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de Ncz\$ 239.400,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 239.400,00 - (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos cruzados novos), - às seguintes dotações orçamentárias:-

05.02.3120 - 03.30.178.2.17 - Ficha 069 - Ncz\$	4.000,00
05.03.3261 - 03.08.033.2.19 - Ficha 074 - Ncz\$	3.500,00
05.03.4351 - 03.08.033.2.19 - Ficha 076 - Ncz\$	18.000,00
05.04.3280 - 15.84.494.2.22 - Ficha 079 - Ncz\$	23.000,00
06.03.3132 - 08.43.198.2.28 - Ficha 104 - Ncz\$	2.000,00
06.06.3132 - 08.48.247.2.31 - Ficha 115 - Ncz\$	2.900,00
07.01.3120 - 13.75.428.2.33 - Ficha 122 - Ncz\$	6.000,00
07.02.3120 - 15.81.486.2.39 - Ficha 137 - Ncz\$	5.000,00
10.02.3132 - 10.60.327.2.49 - Ficha 180 - Ncz\$	70.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.52 - Ficha 200 - Ncz\$	105.000,00
TOTAL	Ncz\$ 239.400,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE AGOSTO DE 1989.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS: 77 v e 78
REGISTREI.